

Quem pode formalizar um pedido de acesso à informação para a UNESP?

Conforme artigo 7º da Portaria UNESP Nº 257, de 25 de Julho de 2019, qualquer interessado – pessoa natural ou jurídica – poderá apresentar pedido de acesso a informações à UNESP, por meio do [SIC \(Serviço de Informação ao Cidadão\)](#).

Quais são as informações que podem ser solicitadas por meio da [Lei de Acesso à Informação – LAI](#)?

Podem ser solicitadas as informações públicas produzidas pela UNESP, desde que não estejam protegidas por sigilo (restrição de acesso ao público em razão de sua importância para segurança da sociedade e do Estado) nem se configurem como informação pessoal.

Entende-se por informação pessoal aquela que se relaciona à pessoa natural identificada ou identificável. Trata-se de informação preservada pela constituição, relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas naturais.

Será objeto de restrição de acesso à informação pedidos que incidirem nas hipóteses legais de sigilo e segredo de justiça, conforme previsto na Lei 12.527/2011.

Posso solicitar informações pessoais por meio de um pedido de acesso à informação?

As informações pessoais (relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem) terão seu acesso restrito, conforme previsto na Lei 12.527/2011.

O que é uma informação pública?

É a informação produzida pela Administração Pública, no exercício de suas atribuições, submetida ao regime jurídico público. A natureza pública da informação é condicionada, de um lado, pela titularidade do dado e, de outro, pela garantia da legitimidade das ações do Estado.

Será cobrado algum valor referente ao pedido de acesso à informação?

Conforme dispõe o art. 12 da Lei de Acesso à Informação, o serviço de busca e fornecimento da informação é gratuito, salvo nas hipóteses de reprodução de documentos pelo órgão ou entidade pública consultada, situação em que poderá ser cobrado exclusivamente o valor necessário ao ressarcimento do custo dos serviços e dos materiais utilizados.

Estará isento de ressarcir os custos relativos ao fornecimento da informação todo aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.

Qual o prazo de resposta do pedido inicial de acesso à informação?

Conforme disposto no artigo 10 da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), a regra é de que seja concedido o acesso imediato à informação que esteja disponível.

No caso de indisponibilidade imediata da informação, a UNESP terá o prazo de até 20 (vinte) dias para responder o pedido.

O prazo de até 20 (vinte) dias poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o requerente por meio do SIC-UNESP.

Quais as consequências pelo mau uso das informações obtidas?

Aquele que obtiver acesso às informações por meio da Lei nº 12.527 poderá ser responsabilizado judicialmente por seu uso indevido, conforme disciplinado no Art. 61 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

É necessário justificar o pedido de acesso à informação?

Não. De acordo com o art. 10, § 3º da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), é proibido exigir que o solicitante informe os motivos de sua solicitação.

Qual o procedimento para o caso de negativa do pedido inicial de acesso à informação?

No caso de indeferimento de acesso a informações ou às razões da negativa do acesso, poderá o interessado interpor recurso contra a decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua ciência, por meio do [SIC \(Serviço de Informação ao Cidadão\)](#).

Conforme [Portaria Unesp nº 257, de 25 de julho de 2019](#), o recurso em primeira instância será dirigido ao Ouvidor Geral da Ouvidoria de Serviços Públicos da UNESP, que deverá se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias.

O recurso, em segunda instância, será dirigido à Comissão Especial, que deverá se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias.

O recurso, em terceira instância, será dirigido à Reitoria da UNESP, que deverá se manifestar no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Tratamento médico/dentário na UNESP

Consulte a página das Unidades da UNESP onde há clínicas de tratamento odontológico:

- [Araçatuba](#);
- [Araraquara](#);
- [São José dos Campos](#).

Prestei um concurso/vestibular da UNESP e preciso de informações

Informações sobre concursos e vestibulares aplicados pela [Fundação VUNESP](#) devem ser dirigidos ao próprio órgão.

Quero prestar vestibular na UNESP e preciso de informações sobre o curso.

Consulte o Portal UNESP, vá na opção [CURSOS](#) e também no [Guia de Profissões](#)

Transferência para curso de Graduação da UNESP

Há normas gerais para transferência que podem ser consultadas na [Resolução UNESP 77/2019](#).

Os editais com o detalhamento das informações (vagas, prazos de inscrição, etc) são divulgados na página da Unidade que oferece a vaga.

Consulte a [página das Unidades](#), em seguida vá em Ensino > Graduação e localize as informações desejadas.

Solicitação de documentos (histórico escolar, declaração, diploma) de cursos da UNESP ou informações sobre trancamento, cancelamento de matrícula

Acesse a página da Seção Técnica de Graduação ou Pós-graduação da Unidade onde frequentou o curso

<https://www2.unesp.br/portal#!/sobre-a-unesp/unidades/faculdades-e-institutos/>

Denúncias sobre irregularidades na UNESP

Cadastre no Portal da Ouvidoria: [Fale com a Ouvidoria](#)